

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.859, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.000,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
01.01.00	4.4.90.00.00	01.031	7005.1071	01	0017	218.000,00
Total						218.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

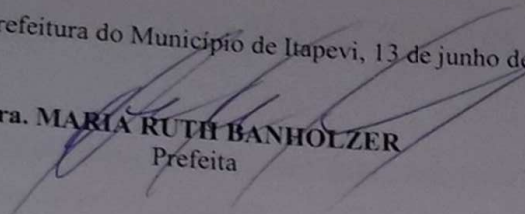
Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
01.01.00	3.1.90.00.00	01.122	7005.2258	01	0005	7.130,0
01.01.00	3.1.90.00.00	01.031	7005.2257	01	0006	20.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	01.122	9004.0020	01	0008	990,00
01.01.00	3.3.90.00.00	01.031	7005.2327	01	0014	7.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	01.122	9004.0020	01	0016	1.990,00
01.01.00	4.4.90.00.00	01.122	9004.0020	01	0020	990,00
01.01.00	4.6.90.00.00	01.031	9002.0006	01	0021	179.900,00
Total recurso utilizado por anulação						218.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

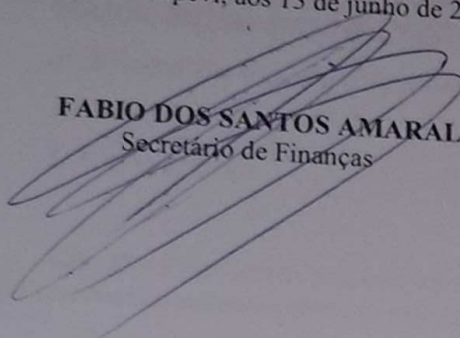
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de junho de 2012.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de junho de 2012.


FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças